

## **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA**

www.camarasantabranca.sp.gov.br

## TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 03

Processo nº 128/2018.

Convite nº 01/2015.

Contrato nº 42/2015.

Contratante: - Câmara Municipal de Santa Branca.

Contratada: - PLG Siqueira Conservação e Limpeza - ME

**Objeto:-** Prestação de serviços de limpeza de copa, conservação e asseio das dependências do prédio da Câmara Municipal de Santa Branca, com fornecimento de 2 auxiliares de serviços gerais para realização dos serviços contratados.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **Câmara Municipal de Santa Branca**, entidade de Direito Público, com sede na Praça Ajudante Braga nº108, na cidade de Santa Branca, CGC/MF nº 01.958.948/0001-17, neste ato representada pelo seu Presidente, Eder de Araújo Senna, portador do RG nº 20.610.224-0 e CPF nº 109.611.618-92, a seguir denominada simplesmente "CONTRATANTE", e de outro lado a empresa **PLG Siqueira Conservação e Limpeza** 

- **ME**, com sede na cidade de Jacareí - SP, na praça Professor Luiz de Araújo Máximo, 65 - sala 2, bairro Jardim Paraíba, com CNPJ/MF nº 12.606.146/0001-64, neste ato representada por Priscila Letícia Garcia Siqueira, casada, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.303.694-X - SSP/SP e CPF/MF nº 332.694.058-04, a seguir denominada simplesmente "CONTRATADA", tendo justo e contratado o Aditamento do Instrumento Contratual celebrado entre as partes em 05 de março de 2015, para constar o seguinte:-

**Cláusula 1 -** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente Termo de Aditamento, o prazo para prestação de serviços de limpeza de copa, conservação e asseio das dependências do prédio da Câmara Municipal de Santa Branca, com fornecimento de 2 auxiliares de serviços gerais para realização dos serviços contratados.

**Cláusula 2 -** A cláusula segunda do contrato supra citado, após a aplicação do reajuste de 1,87%, baseado no INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, passa a vigorar, por igual período, com os valores estabelecidos, conforme demonstração abaixo:

- 2.1 Valor global de R\$ 70.947,48 (setenta mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos).
- 2.2 Valor mensal de R\$ 5.912,29 (cinco mil, novecentos e doze reais e vinte e nove centavos).



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA**

www.camarasantabranca.sp.gov.br

## TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 03 - FLS. 02

2.3 O valor de R\$ 59.122,90 (cinquenta e nove mil, cento e vinte e dois reais e noventa centavos) será atendido no presente exercício por conta da dotação orçamentária 01.031.0001.2001- 3.3.90.39 e o valor de R\$ 11.824,58 (onze mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos) será empenhado posteriormente para fazer face às despesas no próximo exercício financeiro.

**Cláusula 3 -** Ficam ratificados os demais termos e cláusulas do contrato celebrado entre as partes e datado de 05 de março de 2015.

E, por estarem de pleno acordo com o avençado, firmam o presente Instrumento de Aditamento Contratual nº 03, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Santa Branca, 05 de março de 2018.
Eder de Araújo Senna
Presidente da Câmara Municipal

PLG Siqueira Conservação e Limpeza – ME

Testemunhas:
Antônio Carlos de Oliveira
RG 20.143.977-3

Helcia Cristina Rodrigues Ferreira
RG 18.595.773